



Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Bolsa de Investigação

REFERÊNCIA: Edital BI-ISISE-UMINHO-FRP++-B1

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de (1) bolsa de investigação no âmbito do projeto “FRP++ - European Master in Advanced Structural Analysis and Design using Composite Materials” (Projeto Número: 101048961), financiado pela Comissão Europeia no âmbito do Programa-Quadro Erasmus+, nas seguintes condições:

ÁREA CIENTÍFICA: Engenharia Civil ou áreas consideradas afins.

PERFIL DOS DESTINATÁRIOS / REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DOS CANDIDATOS

Requisitos obrigatórios:

Para concorrer a Bolsa de Investigação é necessário:

- Ser Mestre na área de Engenharia Civil, ou em áreas consideradas afins;
- Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 8.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho em vigor, publicado no Diário da República n.º 81/2025, 2ª Série de 2025-04-28, retificado através do despacho RT-100/2025 de 27-06-2025.

À data da respetiva contratação, deverão os candidatos comprovar a inscrição em um dos seguintes cursos:

- Doutoramento na área de Engenharia Civil, ou em áreas consideradas afins;
- Curso não conferente de grau académico, na área ou área afim à solicitada em edital (por ex.: pós-graduações, estudos avançados, formação especializada).

Fatores preferenciais:

- Possuir formação na análise estrutural avançada e/ou projeto com materiais compósitos, com enfoque (i) nos materiais e processos de fabrico, (ii) na mecânica e modelação, (iii) na análise e projeto, (iv) na inspeção, diagnóstico, reparo e reforço, e, (v) na sustentabilidade e análise do ciclo de vida;
- Possuir domínio da língua inglesa.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).





APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA / REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

O concurso está aberto entre 1 de agosto de 2025 e as 23h00 (Europa/Lisboa) de 19 de agosto de 2025.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para jose.sena-cruz@civil.uminho.pt, com o assunto “Edital BI-ISISE-UMINHO-FRP++-B1”, acompanhada dos seguintes documentos:

1. Elementos do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte/Visto/Título de Residência;
2. *Curriculum Vitae* do candidato, em língua portuguesa ou em língua inglesa;
3. Certificado de habilitação do grau de Mestre, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau até ao final do prazo de candidatura;
4. Carta de motivação, em língua portuguesa ou em língua inglesa;
5. Certificado de língua inglesa, se aplicável;
6. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a análise da candidatura.

O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, como a falta de apresentação ou apresentação fora do prazo da candidatura e dos documentos referidos nas alíneas 2) e 3), determina a exclusão da candidatura.

Relativamente aos requisitos de admissibilidade acima mencionados faz-se notar o seguinte:

- No caso de grau atribuído por instituição de ensino superior estrangeira, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desse grau e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa. Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.
- Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o Júri atribuirá a classificação de “0” no respetivo critério. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.





Só serão admitidos candidatos que tenham concluído as habilitações necessárias até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos candidatos em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está sempre dependente da apresentação dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas necessárias à concessão da bolsa.

DURAÇÃO DA BOLSA

A duração da bolsa é de 12 meses, com início previsto em outubro de 2025.

A bolsa poderá ser, eventualmente, renovada até ao máximo previsto na legislação aplicável e/ou no projeto, se necessário para concluir o grau académico ou para realizar atividades indispensáveis para a conclusão do projeto.

Caso a bolsa seja atribuída a candidatos inscritos em curso não conferente de grau académico, a bolsa não poderá ser renovada.

PLANO DE ATIVIDADES E OBJETIVOS

O plano de trabalhos consiste no desenvolvimento de diversas ferramentas numéricas e experimentais de apoio ao Mestrado Erasmus Mundus FRP++, nomeadamente, na conceção, no projeto, na execução e na realização de ensaios experimentais de caracterização de estruturas com materiais compósitos. O plano de trabalhos incide sobre atividades de I&D, respeitando a carga letiva e compromissos académicos do bolseiro.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA

O trabalho será desenvolvido no ISISE - Institute for Sustainability and Innovation in Structural Engineering - Departamento de Engenharia Civil, Escola de Engenharia da Universidade do Minho, sita em Azurém (Guimarães), sob a orientação científica do Doutor José Manuel de Sena Cruz.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do Candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 5 valores:

Mérito do Candidato – MC (100%):

- **Critério A** - Carta de Motivação, com uma ponderação de 10%;
- **Critério B** - Percorso académico (Classificação final obtida no Mestrado), com uma ponderação de 40%;
- **Critério C** - Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 20%:
 - **Sub-critério C1** - Demonstração de experiência prévia análise estrutural avançada e projeto com materiais compósitos – 80%
 - **Sub-critério C2** - Publicações – 20%
- **Critério D** - Domínio de software modelação de estruturas em materiais compósitos, com uma ponderação de 15%;
- **Critério E** - Domínio da língua inglesa, com uma ponderação de 15%.



A classificação final do **Mérito do Candidato (MC)** será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (A*0,10) + (B*0,40) + ((C1*0,80) + (C2*0,20)) * 0,20 + (D*0,15) + (E*0,15)$$

Os candidatos com uma classificação final do MC inferior a 3,5 valores são imediatamente excluídos.

O Júri poderá decidir incluir no processo de avaliação uma Entrevista (IN) para decidir o(a) candidato(a) selecionado(a). Apenas serão considerados para a entrevista os três candidatos melhor posicionados na avaliação do Mérito do Candidato (MC). Neste caso, a Entrevista (IN) terá um peso de 40% na classificação final, e o Mérito do Candidato (MC) terá um peso de 60% na classificação final.

Entrevista – IN (40%):

- **Critério I1** - Motivação, com uma ponderação de 20%;
- **Critério I2** - Conhecimentos técnicos necessários para execução do plano de trabalhos, com uma ponderação de 40%;
- **Critério I3** - Fluência na língua inglesa, capacidade de expressão e sentido crítico, com uma ponderação de 40%.

O Júri deliberou ainda proceder à valoração da Entrevista, de acordo com os seguintes níveis:

- Elevado – 5 valores;
- Bom – 4 valores;
- Suficiente – 3 valores;
- Reduzido – 2 valores;
- Insuficiente – 1 valor.

O Júri de Seleção reserva-se o direito de não atribuir a bolsa de investigação no concurso, com base nos resultados da avaliação dos candidatos e na sua adequação aos objetivos do projeto.

JÚRI DE SELEÇÃO

O Júri de Seleção dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente: Doutor José Manuel de Sena Cruz, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Civil, ISISE, Escola de Engenharia, Universidade do Minho.
- Vogais efetivos: Doutor Luís Luciano Gouveia Correia, Investigador Júnior, ISISE, Escola de Engenharia, Universidade do Minho, e Doutora Elisabete Rodrigues Teixeira, Investigadora Auxiliar, ISISE, Escola de Engenharia, Universidade do Minho.
- Vogais suplentes: Doutor Joaquim António Oliveira de Barros, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Civil, ISISE, Escola de Engenharia, Universidade do Minho, e Doutora Maria Isabel Brito Valente, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil, ISISE, Escola de Engenharia, Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri de Seleção, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Todos os membros do Júri de Seleção, incluindo o Presidente, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade.



DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12º do RBIC da UMinho.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (DL nº 4/2015 de 7 de janeiro).

PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Os resultados finais da avaliação serão enviados por correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do Júri de Seleção.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri de Seleção. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao/à Vice-Reitor(a) para Projetos Científicos e Gestão da Investigação da Universidade do Minho.

REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

Os contratos de bolsa de investigação são celebrados diretamente com a Universidade do Minho, de acordo com minuta de contrato (anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho).

Os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da eventual concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- a)** Documento(s) de Identificação Civil/Passaporte/Visto/Título de Residência;
- b)** Cópia do certificado de habilitação do grau académico detido;
- c)** Apresentação do registo de reconhecimento do grau académico estrangeiro e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável;
- d)** Documento comprovativo de matrícula e inscrição no Programa de Doutoramento ou Curso não Conferente a Grau Académico, identificado no presente Aviso;
- e)** Ciência ID;
- f)** NIB/IBAN (comprovativo do Banco com o nome do candidato);
- g)** Número de Identificação Fiscal;
- h)** Chave móvel digital (assinatura digital).

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.





SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL DA BOLSA

O montante do Subsídio de Manutenção Mensal da bolsa corresponde a 1309,64 euros/mês de acordo com o “Regulamento de Bolsas da Universidade do Minho”, publicado no Diário da República n.º 81/2025, 2ª Série de 2025-04-28, retificado através do despacho RT-100/2025 de 27-06-2025.

Os pagamentos devidos ao bolseiro são efetuados até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

OUTROS BENEFÍCIOS

Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas de 6 ou mais meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

REGIME DE EXCLUSIVIDADE

O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

As bolsas podem ser renovadas por períodos adicionais, desde que tal esteja previsto em “DURAÇÃO DA BOLSA” e no contrato de bolsa, não podendo a sua duração total exceder os limites regulamentares e termo do projeto.

A renovação da bolsa depende sempre de pedido apresentado pelo bolseiro, em data anterior ao término do contrato de bolsa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) pareceres emitidos pelo/s orientador/es e pela/s entidade/s de acolhimento sobre o acompanhamento dos trabalhos do bolseiro e a avaliação das suas atividades;
- b) documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva;
- c) documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau previsto. Se no momento da renovação o bolseiro já tiver obtido o grau académico, o contrato poderá ainda assim ser renovado se o mesmo prever especificamente nas suas cláusulas que a renovação, nestas situações, se destina à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto.

TERMO E CANCELAMENTO DOS CONTRATOS DE BOLSAS

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O relatório final deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, publicado no Diário da República n.º 81/2025, 2ª Série de 2025-04-28, retificado através do despacho RT-100/2025 de 27-06-2025.





LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; e Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado no Diário da República n.º 81/2025, 2ª Série de 2025-04-28, retificado através do despacho RT-100/2025 de 27-06-2025.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Poderá consultar as minutas de declaração de honra e relatório final em:

<https://isise.net/dissemination/recruitment/>

